



Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA Nº. 070, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**Concede Pensão por Morte
do servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, **a partir do dia 19 de julho de 2014, a PENSÃO POR MORTE** originada de servidor **ATIVO, com PROVENTOS INTEGRAIS**, fixados no valor de R\$ 3.032,72 (Três mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondentes à totalidade da **REMUNERAÇÃO** no cargo efetivo, na data anterior à do óbito do Instituidor: **ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA FRANCISCO, matrícula 496**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 53, inciso II c/c artigo 57, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, na forma discriminada abaixo:


BENEFICIÁRIO (A) / PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR R\$
Magna de Fátima Santos	20/07/1963	Cônjuge	Vitalícia	50,00%	R\$ 1.516,36
Jordara S. Barbosa Francisco	26/06/1999	Filha	Temporária	50,00%	R\$ 1.516,36

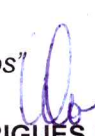
Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e parágrafo único, artigo 53 da Lei Municipal nº 4456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 /07/2014**, data do óbito.

Itabira, 02 de Outubro de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams

Rua Nova Era, nº 17, Centro
Itabira-MG, CEP: 35900-199
Tel.: (31) 3839-2581

Site: www.itabiraprev.com.br/E-mail: beneficios@itabiraprev.com.br